

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/164881> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00075/2026****Edição: 3714****Disponibilização: 05/02/2026 às 16h53m**

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.; **OBJETO:** conceder a repactuação no Contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo I (CBO 7823-05), condutor de veículo II (CBO 7823-05) e condutor de veículo III (CBO 7823-05), bem como EPI, quando necessários, pela necessária inclusão do adicional de função na base cálculo dos encargos sociais, reajustando o contrato em 5,3414%, passando o seu valor mensal, de R\$ 603.491,07 (seiscentos e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos) para R\$ 635.725,75 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), considerando a provisão de 2,00% para diárias de viagem, retroativamente a 13 de agosto de 2024. Em um segundo momento, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, registrada no MTE sob o código CE000510/2025, o contrato será reajustado em 4,9118%, sendo 3,5426% referente ao reajuste salarial, 0,6270% ao aumento da gratificação, 0,6039% ao aumento do vale-alimentação, 0,0994% ao aumento da cesta básica e 0,0390% ao plano de saúde. Com efeito, o valor mensal do Contrato, considerando a provisão de 2,00% para diárias de viagem, passará de R\$ 635.725,75 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 666.951,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2025. Por último, com o acréscimo de 17 postos de Condutor III ocorrido no terceiro aditivo, o valor contratado é majorado em 14,7205%, passando o seu montante mensal, considerando a provisão de 2,00% para diárias de viagem, de R\$ 666.951,64 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 765.130,38 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos), retroativamente a 14 de agosto de 2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8510942-68.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Geovana Karla Maracaja Ramos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/164895> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00076/2026****Edição: 3714****Disponibilização: 05/02/2026 às 16h58m**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 44/2025

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Município de ITAPIPOCA/CE; **OBJETIVO:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, o imóvel localizado na Rua Presmilau Carmerino, nº 68, Bairro Coqueiro, no Município de Itapipoca/CE.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8522012-64.2023.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos,